



Serviço Social do Comércio

Administração Regional do Distrito Federal

Coordenação de Esporte e Lazer

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens personalizados para utilização em eventos esportivos e/ou institucionais do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Especificações	Und.	Qtd.
1	Sacochila Personalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>- Mochila formato saco com abertura total por cordões e costura dupla.</li><li>- Material: Nylon Emborrachado.</li><li>- Tamanho: 34 cm (L) x 41cm (A).</li><li>- Colocação de ilhós.</li><li>- Cordão poliéster de 10mm na cor preta.</li><li>- Impressão em Serigrafia em apenas um dos lados.</li><li>-Personalização e cores a definir.</li></ul>	Und.	24000

2	Squeeze de Plástico Personalizado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Squeeze tipo "Ice Bar" acinturado com detalhe retangular texturizado nas laterais.</li> <li>- Material: Plástico Rígido</li> <li>- Capacidade: 600 ml</li> <li>- Tamanho: 21,6cm (A) x 7,6cm (L) x 23,4cm (C).</li> <li>- Tampa tipo bico, na cor cinza com detalhe ondulado ao redor com alça para o bico.</li> <li>- Barra interna congelante removível, com encaixe/desencaixe da tampa.</li> <li>- Impressão em Serigrafia.</li> <li>-Personalização e cores a definir.</li> </ul>	Und.	24000
3	Viseira Esportiva Personalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Viseira Esportiva com fechamento em velcro.</li> <li>- Material: 100% Poliéster.</li> <li>- Tamanho: Adulto (Único)</li> <li>- Impressão em Serigrafia na parte frontal.</li> <li>-Personalização e cores a definir.</li> </ul>	Und.	24000
4	Toalha Fitness Personalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Toalha refrescante para esporte, reutilizável e lavável à máquina.</li> <li>- Material: 100% Poliéster</li> <li>- Tamanho: 30cm (L) x 80cm (A).</li> <li>- Impressão em Serigrafia em apenas um dos lados.</li> <li>-Personalização e cores a definir.</li> </ul>	Und.	24000

5	Medalha em Metal Personalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Medalha em Fundição Zamac, frente em alto relevo e verso liso.</li> <li>- Tamanho: 6,5cm (A) x 6cm (L) x 3mm (E)</li> <li>- Pintura Automotiva na cor ouro, prata e bronze envelhecido com aplicação de verniz bicomponente semibrilho.</li> <li>- Acompanha fita personalizada em cetim de 2,2cm (L) x 80cm (A), com impressão em Serigrafia em apenas um dos lados.</li> <li>- Formato e Personalização a definir.</li> </ul>	Und.	24000
6	Troféu em Acrílico Personalizado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Troféu em Acrílico Cristal</li> <li>- Tamanho do Acrílico: 25cm (A) x 18cm (L) x 8mm (E)</li> <li>- Personalizado em UV Colorido.</li> <li>- Base em madeira escura com tratamento de verniz fosco e bordas abauladas em 2 camadas, sendo a 1ª base de 1cm (E) x 19cm (L) x 10,5cm (C) e a 2ª base de 1cm (E) x 18,5cm (L) e 10cm (C).</li> <li>- Plaqueta em acrílico Personalizado em UV Branco com 3cm (A) x 9cm (L).</li> <li>- Formato e Personalização a definir.</li> </ul>	Und.	1000

1.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses, com base no artigo art. 26, §1º, do Anexo I, da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Serviço Social do Comércio-Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF), atua no DF desde 1966, contemplando ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e

inovadores. São milhões de pessoas atendidas anualmente, por mais de mil funcionários empenhados em propiciar serviços de qualidade.

2.2. Entre as incumbências do Sesc-AR/DF, especificamente nas áreas do esporte e lazer que compreende atividades que objetivam contribuir para o direito ao lazer, a melhoria da qualidade de vida, no âmbito individual e coletivo, a ampliação de experiências e conhecimentos e o desenvolvimento de valores, por meio da oferta de conteúdos físico-esportivos, socioculturais, turísticos e da natureza.

2.3. Com instalações esportivas de alta qualidade, equipamentos modernos e profissionais altamente capacitados e atenciosos, o Sesc-AR/DF atende em média 25.000 alunos em mais de 20 modalidades que englobam musculação, atividades fitness, esportes de quadra e campo, clube de corrida, lutas esportivas, natação e hidroginástica. Com metodologia de ensino e de montagem de treinos diferenciada, os clientes de todas as faixas etárias recebem atendimento específico para alcançarem seus resultados, tanto na formação esportiva quanto nas atividades físicas sistemáticas.

2.4. Em alinhamento com o Programa de Trabalho do Sesc-AR/DF de 2023, no campo do Desenvolvimento Físico Esportivo do Programa Lazer, nota-se condução das atividades e de fornecimento de alta qualidade nos serviços esportivos, sendo proposto projetos e eventos esportivos que demandam a aquisição de itens que serão utilizados para distribuição entre os participantes dos eventos, estando proposto para o exercício de 2023 no Programa Lazer, 27 (vinte e sete) projetos nas áreas de Desenvolvimento Físico Esportivo e Recreação, nos quais cabe salutar, Circuito Sesc de Corridas, Sesc Mais corridas, Jisesc – Jogos de Integração do Sesc, Copa Brasília de Futsal, Sesc Mais Esporte, entre outros.

2.5. Esses itens objetivam a composição de kits de entrega para os inscritos em nos eventos de corrida, bem como distribuição em outros eventos esportivos e institucionais, denotando-se como uma estratégia de gestão da marca da instituição, visando torná-la cada vez mais reconhecida pelo público e ainda mais presente no mercado, firmando assim a identidade visual dos eventos e da instituição nos ambientes externos e de lazer, cumprindo assim para o aprimoramento do *branding* do Sesc e do Sistema Fecomércio.

### **3. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1. O produto será fornecido de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias, após a emissão e comprovação de

recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF e da “arte” para a personalização dos produtos.

3.2. As “artes” para a personalização dos produtos, bem como as cores, serão fornecidas pelo CONTRATANTE, em formato digital e a cada solicitação.

3.3. O Pedido ao Fornecedor – PAF conterá, a cada pedido, os seguintes quantitativos mínimos:

3.3.1. Para os itens 1 a 5, no mínimo 60 (sessenta) unidades.

3.3.2. Para o item 6, no mínimo 3 (três) unidades.

3.4. A composição de custo deverá considerar a personalização dos itens, que ocorrerá a cada solicitação, respeitando as respectivas especificações, arcando a CONTRATADA com eventual subdimensionamento de sua proposta.

3.5. O produto deverá ser entregue na Sede do Sesc-AR/DF, localizado no SIA, Trecho 02, Lotes 1.130 – Brasília/DF, CEP: 71200-020 ou em outro local, dentro do Distrito Federal, a ser indicado no Pedido ao Fornecedor – PAF emitido à CONTRATADA.

3.6. Todas as despesas com material, embalagens, transporte e mão de obra necessários à entrega do produto correrão por conta da CONTRATADA.

3.7. No ato da entrega do produto, a CONTRATADA deverá apresentar cópia do PAF e a respectiva nota fiscal.

3.8. Se forem constatadas quaisquer irregularidades nos produtos fornecidos, será concedido prazo de 5 (cinco) dias para que seja providenciada a respectiva substituição do produto.

3.9. O CONTRATANTE poderá recusar o recebimento do produto, caso não esteja de acordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento.

#### **4. DAS AMOSTRAS**

4.1. Deverá ser apresentada amostra dos produtos cotados para análise e aprovação do Sesc-AR/DF, conforme modelos constantes no Anexo I.

4.2. Para averiguação das amostras a licitante deverá enviar, no mínimo, 01 (uma) amostra de cada item, no qual serão observados, para fins de aprovação ou reprovação, o seguinte:

4.2.1. O material utilizado na fabricação;

4.2.2. Similaridade com o modelo e especificações apresentadas;

4.2.3. Padrão, Nitidez e Correspondências com as personalizações apresentadas.

- 4.3. A reprovação das amostras apresentadas pela licitante de menor preço não impede a convocação das licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.
- 4.4. A entrega das amostras deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal do Sesc-AR/DF.
- 4.5. Quando solicitado pela licitante, o prazo de apresentação de amostras poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente justificado e aceito pelo Sesc-AR/DF.
- 4.6. A licitante que tiver amostra solicitada e não a apresentar ou não o fizer no prazo concedido, será desclassificada do certame e estará sujeita às penalidades previstas neste instrumento e no Edital.
- 4.7. As amostras poderão ser totalmente inutilizadas durante análise a ser realizada, não cabendo a licitante qualquer cobrança ao Sesc-AR/DF.
- 4.8. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela licitante em até 5 (cinco) dias após o recebimento do comunicado de reprovação. Caso não sejam retiradas no prazo, serão enviadas para doação.
- 4.9. O quantitativo das amostras aprovadas será descontado do total de produtos a serem entregues pela licitante vencedora.

## **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1. São obrigações do CONTRATANTE:
- 4.1.1. fazer os pedidos por meio de documento próprio, denominado Pedido ao Fornecedor – PAF, enviado via e-mail, onde constarão o produto, os quantitativos a serem fornecidos pela CONTRATADA e o local de entrega.
- 4.1.2. facilitar o acesso do funcionário da CONTRATADA ao local de entrega e disponibilizar funcionário responsável para recebimento dos produtos.
- 4.1.3. conferir os produtos no ato da entrega pela CONTRATADA.
- 4.1.4. atestar as notas fiscais, quando do recebimento dos produtos.
- 4.1.5. devolver de imediato à CONTRATADA os produtos entregues que estejam fora da especificação técnica exigida ou que estejam com a sua qualidade afetada.
- 4.1.6. efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos.
- 5.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados ao

fornecimento do objeto do contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, em seus anexos e na sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do bom e perfeito fornecimento do objeto e, ainda:

5.1.1. observar as normas de qualidade determinadas por legislação própria vigente, a fim de garantir o fiel cumprimento deste instrumento.

5.1.2. entregar, em até 10 (dez) dias após a solicitação, a quantidade solicitada conforme descrito no Pedido ao Fornecedor (PAF) emitido pelo CONTRATANTE.

5.1.3. repor, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o produto devolvido por não atendimento às exigências técnicas estipuladas neste instrumento.

5.1.4. recolher as taxas, impostos, fretes e outras despesas oriundas do fornecimento do objeto deste Instrumento, inclusive nos casos de devolução abrangidos pela determinação anterior.

5.1.5. responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da falha no fornecimento do produto.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

7.1.2. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

7.1.3. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

7.1.4. não haja prejuízo ao fornecimento do objeto pactuado e haja a anuência expressa do CONTRATANTE à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

9.1. Nos termos de regramento interno da Instituição, será designado empregado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, nos termos da Ordem de Serviço Sesc/AR/DF nº 14/2020.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Sesc-AR/DF ou de seus agentes e prepostos.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

10.2. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total e a comprovação de recebimento pelo CONTRATANTE.

10.3. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento do objeto.

10.4. O CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de boleto bancário.

10.5. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sendo que o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

10.7. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

## **11. DO REAJUSTE**

11.1. Os valores contratados não sofrerão reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

11.2. Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da vigência contratual em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

## **12. DA GARANTIA CONTRATUAL**

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa conforme previsto no Edital; e

12.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato, não mantiver a Proposta Financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

12.2. As multas estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

12.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas aplicadas serão deduzidos dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

12.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao valor do produto que deixou de ser entregue.

12.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a futura CONTRATADA penalizada nos termos do Art. 32, Anexo I, da Resolução Sesc n.º 1.252/2012.

### **13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

13.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme a ser disciplinado no edital.

13.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

13.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

13.3.1. Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a fornecimento de, no mínimo, 50% do quantitativo total desta contratação.

13.4. O critério de julgamento da proposta é o **menor preço por item**.

Brasília-DF, 10 de março de 2023.

**GUSTAVO SCHMARCZEK BEIER**

Coordenador de Esporte e Lazer

## Anexo I – Personalização das Amostras

### Item 1 - Sacochila Personalizada



Item 2 - Squeeze de Plástico Personalizado



Item 3 - Viseira Esportiva Personalizada



**SESC+**  
**CORRIDAS**

**Sesc** Fecomércio  
SENAC

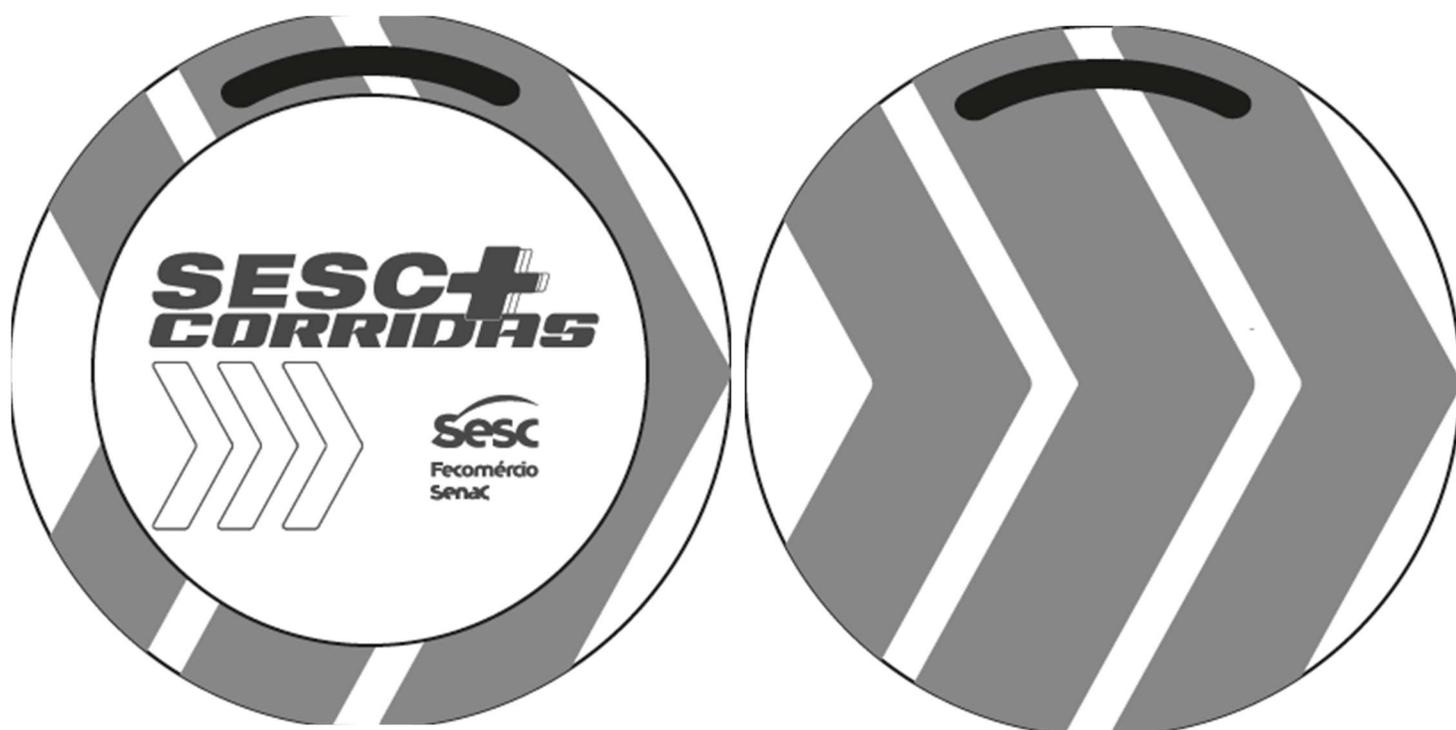
Item 4 - Toalha Fitness Personalizada



**SESC+**  
**CORRIDAS**

**SESC**  
Fecomércio  
Senac

Item 5 - Medalha em Metal Personalizada



Item 6 - Troféu em Acrílico Personalizado

